



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 130 | 21 de maio de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

**DECRETO Nº 2.194, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 04 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o interesse público para a Administração Municipal em manter sintonia dos feriados municipais com os demais entes federativos, em especial da região ao qual o Município é integrante, **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta no dia 04 de junho de 2021.

**ARTIGO 2º** - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 20 de maio de 2021.

**Afonso Nascimento Neto**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 130 | 21 de maio de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 4640 DE 20 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica a Sra. **DANIELA VENÂNCIO DOS SANTOS RODRIGUES**, portadora do RG nº 41.918.719-4, e CPF nº 382.290.988-24, **NOMEADA** para o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE CONVIVÊNCIA AO IDOSO**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º**- A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenadora do Departamento de Convivência ao Idoso.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenadora do Departamento de Convivência ao Idoso".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de Maio de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 20 de Maio de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 130 | 21 de maio de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## ATAS E DECISÕES

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas na Secretaria Municipal de Educação, Rua Francisco José Martins nº 4-10, no Bairro Centro, na cidade de Espírito Santo do Turvo, que adotando medidas de segurança para evitar a propagação da COVID-19, reuniram-se os membros Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, presidida pela senhora Williete Carvalho Takahashi, presidente deste conselho, conforme convocação realizada com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, reunião esta que tratou o seguinte assunto: I- Recursos Federal e Estadual referente a merenda escolar. A seguir, a presidente do conselho iniciou a reunião, deu boas vindas a todos os participantes e logo após passou a palavra a secretária municipal de educação, professora Valneci Bertolino, que esclareceu a todos sobre os recursos da merenda escolar que com a verba do Convênio de Alimentação Escolar do Estado, serão fornecidos alimentos prontos, preparados na cozinha piloto do município, aos alunos matriculados na rede estadual de ensino de segunda a sexta feira, seguindo as orientações do estado em fazer cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital) os que estiverem interessados em receber a refeição. Com a verba do PNAE, serão adquiridos gêneros alimentícios secos (arroz, feijão, açúcar, óleo, macarrão, extrato tomate, biscoito maisena), acompanhado de produtos perecíveis adquiridos através da agricultura familiar e distribuídos em forma de cestas, aos alunos matriculados na rede municipal, em um valor aproximado de 83,00 (oitenta e três reais) os membros debateram entre si e deram parecer favorável a distribuição dos alimentos e que para que sejam retiradas cestas tenha um prazo de pelo menos três dias e que após esse período seria doada para alunos que mais precisam, já os alimentos perecíveis adquiridos através da agricultura familiar seria retirado no mesmo dia, que no final do expediente seria repassado ao Fundo Social de Solidariedade para ser repassado a famílias que mais necessitam. Nada mais havendo a tratar deu-se encerrada a reunião que, eu Williete Carvalho Takahashi, presidente do CAE, designei a Senhora Andreia Leme da Silva Quirino como secretária desta reunião que lavrará a ata que após lida e aprovada segue assinada por mim e demais presentes. Espírito Santo do Turvo, 07 de maio de 2021.

Williete Carvalho Takahashi Williete Carvalho Takahashi  
Andreia Leme da Silva Quirino Andreia Leme da Silva Quirino



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 130 | 21 de maio de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500